
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 581/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.144.000,00 (um milhão cento e quarenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
07.001.04.129.0010.2.121. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
110 - 3.1.90.13.00.00 01510 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 50.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
07.002.04.123.0010.2.122. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

138 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 99.000,00
139 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
20.000.00.000.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.00.000.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.28.843.0000.0.131. PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

1894 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 945.000,00
20.001.28.846.0000.0.135. DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS
1900 - 3.3.30.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 20.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.144.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
07.001.04.129.0010.2.121. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

107 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 129.000,00

108 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
111 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS 20.000,00
20.000.00.000.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.00.000.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.28.843.0000.0.131. PAGAMENTO DO PRINCIPAL E
ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITOS

1893 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR
CONTRATO 550.000,00
20.001.28.843.0000.0.137. APOORTE PARA COBERTURA DO
DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
1896 - 3.3.91.97.00.00 01000 APOORTE PARA COBERTURA DO
DÉFICIT
ATUARIAL DO RPPS 395.000,00

Total Redução: R\$ 1.144.000,00

Artigo 3 ° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 04
de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:00AC066E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/08/2025. Edição 3334
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>